



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20199323

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-SRP

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019-SRP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais tipo ferragens destinadas ao uso em construções (Bueiros, galerias, tampa de boca de lobo, manutenção de ponte) e materiais utilizadas na oficina da secretaria municipal de obras e fornecimento de ferragens necessários para manutenções e Reparos da secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e viveiro municipal, e demais serviços dessas secretarias no município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; C.N.P.J. nº 14.734.324/0001-68 representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIAO DA FRAGA SOUSA JUNIOR, C.P.F. nº 012.502.502-50.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	TELA MF 113 0.975 X 120,0 M - COTA PRINCIPAL	ROLO	538.00	690,000	371.220,00
00010	TELA MF 113 0.975 X 120,0 M - COTA PRINCIPAL	ROLO	179.00	690,000	123.510,00
00015	VERGALHÃO C.A-50 8.0MM (5/16) 4,614KG	BARRA	650.00	26,700	17.355,00
00016	VERGALHÃO C.A-50 12.5MM (1/2) 4,614KG	BARRA	550.00	60,900	33.495,00
00017	VERGALHÃO C.A-50 10MM (3/8) 4,614KG	BARRA	1,700.00	39,900	67.830,00
	VERGALHÃO C.A-50 10MM (3/8)				
				VALOR TOTAL R\$	613.410,00

Empresa: PEGORER & SILVA LTDA; C.N.P.J. nº 14.224.031/0001-30, estabelecida à AV WEYNE CAVALCANTE S/N CENTRO, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, (94) 3358-1449, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDRO LUIZ PEGORER, C.P.F. nº 009.257.369-02, R.G. nº 8337090 SESP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CHAPA LISA # 1/4 3000 X 1200 182KG	CHAPA	13.00	966,000	12.558,00
00002	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	UNIDADE	175.00	4,400	770,00
00003	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	UNIDADE	170.00	8,500	1.445,00
00004	ELETRODO ESAB 6013 3,25 X 350MM	QUILO	1,125.00	12,370	13.916,25
00005	FERRO CHATO 1 X 5/16	BARRA	350.00	47,550	16.642,50
00006	PERFIL ENR 100 X 40 X 17 # 14 C/6.000	BARRA	120.00	95,000	11.400,00
00007	VIGA U 1ª ALMA3	BARRA	169.00	227,000	38.363,00
00008	PERFIL ENR 75 X 40 X 15 # 14 C/6.000	BARRA	228.00	80,000	18.240,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



00011	PERFIL ENR 75 X 40 X 15 # 14 C/6.000				
	TELHA GALV. TPZ 0,43 - 750 X [1000 1000]	METRO QUADRA	800.00	30,500	24.400,00
	TELHA GALV. TPZ 0,43 - 750 X [1000 1000]				
00012	TUBO 1.1/2 # 14 C/6.000	BARRA	70.00	65,000	4.550,00
	TUBO 1.1/2 # 14 C/6.000				
00013	TUBO 2. 1/2 # 14 C/6.000	BARRA	70.00	121,000	8.470,00
	TUBO 2. 1/2 # 14 C/6.000				
00014	TUBO 2 # 14 C/6.000	BARRA	100.00	78,000	7.800,00
	TUBO 2 # 14 C/6.000				
00018	ARAME RECOZIDO BWG 12	QUILO	380.00	6,700	2.546,00
00019	ARAME RECOZIDO BWG 18 TRANÇADO	QUILO	690.00	11,000	7.590,00
00021	CHAPA LISA 3/8 3000 X 1200 274,75 KG - COTA RESERV	PEÇA	18.00	880,000	15.840,00
	ADA				
	CHAPA LISA 3/8 3000 X 1200 274,75 KG - COTA RESERVADA				
00022	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/4 C/6.000	BARRA	140.00	60,000	8.400,00
	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/4 C/6.000				
00023	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/16 C/6000	BARRA	160.00	45,800	7.328,00
	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/16 C/6000				
00024	CANTONEIRA 2 X 1/4 28,73KG C/6.000	BARRA	80.00	155,700	12.456,00
	CANTONEIRA 2 X 1/4 28,73KG C/6.000				
00025	VIGA I 6 152,4 X 5,89MM C/6.000	BARRA	75.00	679,000	50.925,00
	VIGA I 6 152,4 X 5,89MM C/6.000				
00026	TELA ALAMBRADA 50 X 50MM BWG 12 X 2,00 M X 25MT	METRO	520.00	60,000	31.200,00
00027	MALHA POP 10 X 10 6 X 2,45 MT Q-196 5.0	PEÇA	240.00	320,000	76.800,00
	MALHA POP 10 X 10 6 X 2,45 MT Q-196 5.0				
00028	PREGO 26X72	QUILO	175.00	12,000	2.100,00
00029	PREGO 26 X 78	QUILO	135.00	12,000	1.620,00
	PREGO 26 X 78				
00030	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/4 C/6.000	BARRA	55.00	111,000	6.105,00
	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/4 C/6.000				
00031	PREGO 17X21	QUILO	15.00	9,650	144,75
	PREGO 17X21				
00032	DISCO DE CORTE FINE CUT 4.1/2 X 1MM	UNIDADE	10.00	4,200	42,00
	DISCO DE CORTE FINE CUT 4.1/2 X 1MM				
00033	DISCO DIAMANTADO TURBO	UNIDADE	10.00	17,150	171,50
	DISCO DIAMANTADO TURBO				
00034	DISCO P/ MADEIRA WIDEA 110 X 20 X 24	UNIDADE	18.00	15,000	270,00
	DISCO P/ MADEIRA WIDEA 110 X 20 X 24				
00035	ARAME GALVANIZADO BWG 16	QUILO	15.00	14,100	211,50
00036	ARAME RECONZIDO BWG 18	QUILO	3.00	9,450	28,35
	ARAME RECONZIDO BWG 18				
00037	COLUNA 3/8 (7 X 14) 6.000	PEÇA	70.00	87,700	6.139,00
00038	COLUNA 5/16 (7 X 14) C/6.000 M	BARRA	40.00	67,000	2.680,00
	COLUNA 5/16 (7 X 14) C/6.000 M				
00039	PREGO 17 X 27	QUILO	70.00	12,900	903,00
	PREGO 17 X 27				
00040	PREGO 19X36	QUILO	50.00	8,800	440,00
	PREGO 19X36				
00041	ARAME OVALADO 15 X 17 1000M	ROLO	70.00	397,000	27.790,00
00042	MALHA POP 10 X 10 6 X 2,45 MT Q-283 6.0	PEÇA	40.00	385,000	15.400,00
	MALHA POP 10 X 10 6 X 2,45 MT Q-283 6.0				
00043	TRELIÇA TG 12 C/6.000	BARRA	28.00	38,900	1.089,20
00044	CHAPA LISA # 3/16 3000 X 1200 136,8 KG	CHAPA	25.00	854,000	21.350,00
	CHAPA LISA # 3/16 3000 X 1200 136,8 KG				
00045	MALHA POP 15 X 15 6 X 2,45 MT Q-92 4.2	PEÇA	50.00	154,000	7.700,00
	MALHA POP 15 X 15 6 X 2,45 MT Q-92 4.2				
00046	VERGALHÃO C.A-50 16.0 MM (5/8) 18,407KG	BARRA	150.00	99,200	14.880,00
	VERGALHÃO C.A-50 16.0 MM (5/8) 18,407KG				
00047	TUBO 4 # 14 C/6.000	BARRA	30.00	176,000	5.280,00
	TUBO 4 # 14 C/6.000				
00048	CORRENTE 12,5MM (1/2) 3,090KG /MT	METRO	210.00	40,000	8.400,00
	CORRENTE 12,5MM (1/2) 3,090KG /MT				

VALOR TOTAL R\$ 494.384,05

Empresa: H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA-EPP; C.N.P.J. n° 11.789.835/0001-99 representada neste ato pelo Sr(a). HAMILTON NOGUEIRA DA SILVA, C.P.F. n° 462.444.172-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	CHAPA LISA 3/8 3000 X 1200 274,75 KG - COTA PRINCI	PEÇA	52.00	800,000	41.600,00
	PAL				
	CHAPA LISA 3/8 3000 X 1200 274,75 KG - COTA PRINCIPAL				

VALOR TOTAL R\$ 41.600,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



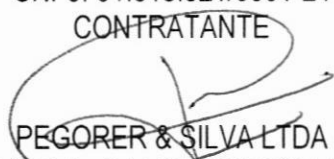
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

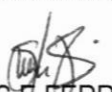
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

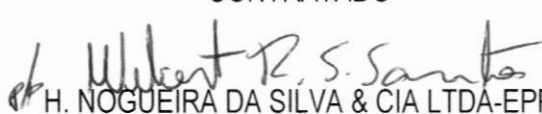
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 05 de setembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ: 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE


PEGORER & SILVA LTDA
C.N.P.J. nº 14.224.031/0001-30
CONTRATADO


J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
C.N.P.J. nº 14.734.324/0001-68
CONTRATADO


H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 11.789.835/0001-99
CONTRATADO